



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

**EDITAL N.º 001/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 948, de 28 de dezembro de 2022, e o decreto nº 022 de 5 de janeiro de 2023, assim como demais dispositivos legais pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado ao preenchimento de vagas temporárias em seu quadro funcional, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Este edital, juntamente com seus anexos e eventuais adendos e publicações, estabelece as normas e procedimentos que regerão o presente certame. Por meio deste instrumento, convocamos os interessados a participarem, observando as condições aqui estabelecidas, seus anexos e adendos futuros, sendo este último se houver, que estarão sempre disponíveis no endereço eletrônico <https://www.cruzeiroadosul.ac.gov.br/ecops>.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Comissão Especial de Organização, através de Portaria emitida pela Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização - ECOPS.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento), das vagas por cargo para pessoas com deficiência, conforme estipulado em legislação específica, e detalhado no item 4 deste edital. Caso determinado cargo preveja menos de cinco vagas, no eventual surgimento de uma quinta vaga, esta será reservada às pessoas com deficiência.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, conforme disposto na Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, contado a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

vez, por igual período, a critério da administração da ECOPS. Dentro desse prazo, poderão ser firmados contratos com durações variáveis, como 1 mês, 3 meses, 6 meses, 9 meses ou até 12 meses, desde que não ultrapassem o limite máximo de 24 meses, ou seja, 2 (dois) anos, considerando o período total de vigência do processo seletivo.

1.5. A participação neste processo seletivo acontecerá através de inscrições pelo endereço eletrônico <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops> conforme especificado no item 2.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária serão publicados no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops>. Apenas o edital de abertura e o termo de homologação serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOEAC). Quaisquer alterações nas normas contidas neste edital serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico: <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops>.

1.7. Os candidatos aprovados, que vierem a ingressar no quadro de empregados da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS, pertencerão ao regime celetista - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com o PCCR da Empresa.

1.8. Os cargos, requisitos e vencimentos básicos são os estabelecidos no ANEXO I.

1.9. As atribuições dos cargos constam no ANEXO II.

## **2. DA INSCRIÇÃO E TAXAS**

### **2.1. Da Inscrição eletrônica “pela internet”**

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online “pela internet”, através do site oficial da ECOPS no link: <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops> - **iniciando-se em 16 de maio de 2025 e encerrando-se no dia 20 de maio de 2025**, às 23 horas e 59 minutos. **O pagamento da taxa de inscrição, por sua vez, poderá ser efetuado até o dia 21 de maio de 2025**, seguindo o horário de Brasília-DF (padrão FEBRABAN). É importante ressaltar que o pagamento deve ser confirmado dentro do horário de funcionamento das instituições financeiras, sob pena de nulidade da inscrição com seu indeferimento.



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

2.1.1.1. Os prazos para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão especificados no Item 15 – Do Cronograma, deste edital. Os prazos do cronograma previsto poderão ser alterados mediante aviso ou comunicados por meio do mural do portal da ECOPS, na área de acesso público (portal do concurso, acessíveis para os órgãos de fiscalização e controle externos) e ou na área exclusiva de acesso do candidato (protegida por login e senha).

2.1.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem as informações exatas e verídicas, sob a pena de cancelamento da inscrição, no momento da homologação destas ou ainda durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado. Após preenchido, o formulário será ser enviado, eletronicamente a Comissão instituída para acompanhamento do referido processo seletivo.

2.1.3. Ao realizar a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato declara, sob as penas da lei, que:

2.1.3.1. Concorde integralmente com todas as regras estabelecidas neste edital, incluindo eventuais alterações, orientações ou publicações posteriores, que serão divulgadas no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops>, responsabilizando-se por acompanhá-las regularmente. Apenas o edital de abertura e o termo de homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOEAC).

2.1.3.2. Declara, ainda, que:

○ Não foi condenado, até a presente data, em decisão judicial transitada em julgado por crimes que impeçam sua nomeação, conforme exigências do edital.

○ Não responde por processos relacionados a atos de improbidade administrativa, crimes dolosos ou outras penalidades que possam afetar sua idoneidade e condição de participação no processo seletivo.

○ O candidato declara, sob as penas da lei, estar em conformidade com as disposições da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, não acumulando cargos, empregos ou funções públicas de forma ilícita, bem como estando em situação regular perante eventuais aposentadorias, nos termos exigidos pela legislação vigente.



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

- Declara ainda possuir plena aptidão para exercer o cargo público pleiteado, observando as condições exigidas e a compatibilidade com a carga horária estabelecida, sem quaisquer impedimentos legais ou administrativos que prejudiquem o desempenho de suas funções.
- O candidato deve possuir condições físicas e mentais adequadas para desempenhar as atividades inerentes ao cargo, incluindo movimentação de equipamentos, materiais e acessórios de 60kg para homens e 25kg par mulheres, conforme estabelece o artigo 198 da CLT, além da execução de tarefas que demandem resistência e capacidade de trabalho contínuo. A função envolve deslocamentos para o exercício das atividades e exige aptidão para a realização dessas demandas. A comprovação da aptidão será realizada por meio de exame médico admissional, conforme previsto na legislação vigente.
- Assim, declara que está plenamente ciente de que quaisquer omissões, informações falsas ou inconsistências nesta declaração poderão resultar em sua exclusão do certame e na aplicação das sanções legais cabíveis, garantido o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo único:** Ao formalizar sua inscrição, o candidato declara que compreende e aceita irrestritamente todas as condições descritas neste edital, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das exigências estabelecidas.

2.1.4. Ao enviar o formulário de inscrição, além do emanado no item 2.1.3, o candidato concorda com os termos da lei geral de proteção de dados (LGPD) e política de privacidade, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados ao marcar a respectiva opção, no ato da inscrição; e ainda explorar a seção: perguntas e respostas mais frequentes (FAQ) disponíveis na plataforma de inscrição para tirar dúvidas sobre processo seletivo simplificado temporário.

## **2.2 Do valor da taxa de Inscrição e formas de pagamentos**

2.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para todos os cargos.

2.2.2. O valor da taxa de inscrição não será reembolsado em nenhuma circunstância e será utilizado para cobrir os custos relacionados à realização do processo seletivo simplificado. Exceto no caso de cancelamento do processo seletivo simplificado pela ECOPS, a taxa não



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

poderá ser aproveitada para outros processos seletivos simplificados nem transferida entre candidatos.

2.2.3. Adicionalmente, o candidato será responsável por garantir que sua inscrição corresponda ao cargo, vaga e região de atuação desejados (seja zona urbana ou zona rural, com suas regionais). Caso o candidato se inscreva para um cargo, vaga ou região divergente de sua intenção, seja por engano ou de forma proposital, não terá direito ao reembolso da taxa de inscrição.

2.2.4. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição para um determinado cargo, o candidato que desistir de concorrer ao cargo escolhido não terá direito ao reembolso do valor pago, nem poderá solicitar a transferência desse valor para outro cargo. Caso o candidato deseje realizar uma nova inscrição para um cargo diferente, será necessário anular a inscrição anterior, abrindo mão da taxa paga, e efetuar uma nova inscrição com o respectivo pagamento. A mesma regra se aplica aos candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição. Uma vez feita a inscrição, não será permitida a troca de cargo, sendo o processo de alteração ou anulação de responsabilidade exclusiva do candidato e realizado de forma totalmente independente. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido para que a Comissão Organizadora realize a troca manual de cargo ou ajustes na inscrição após o pagamento da taxa, ou mesmo após a divulgação da lista preliminar de inscritos.

2.2.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia designado no cronograma previsto, Item 15, exclusivamente através do boleto bancário (código de barras ou Pagamento Instantâneo - PIX), disponível para impressão através do portal do processo seletivo simplificado: <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops>, retirado no ato da inscrição, pagável, preferencialmente, nos bancos públicos, observando-se o horário de atendimento das agências bancárias no horário local e, em caso de internet banking, o horário de Brasília-DF. O candidato deverá observar atentamente o pagamento do boleto, evitando realizar o pagamento em duplicidade, seja pelo código de barras e, posteriormente, pelo PIX ou vice-versa. A duplicidade de pagamento não dará direito a reembolso, considerando que o candidato tem total acesso à sua conta para verificar se o valor foi debitado ou estornado. Em nenhuma hipótese, valores pagos a mais ou por duplicidade serão devolvidos, nem mesmo sob alegação de enriquecimento ilícito por parte da administração pública.



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

2.2.6. A ECOPS não enviará boletos bancários por e-mail ou correios para os candidatos. Qualquer e-mail contendo um suposto boleto bancário relacionado a este processo seletivo simplificado deve ser ignorado e descartado. O único boleto válido é aquele gerado diretamente na página de inscrição do processo seletivo simplificado, <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops>.

2.2.7. A inscrição do candidato, inclusive daqueles com pedido de isenção do pagamento da taxa com situação indeferido, somente será confirmada/deferida após a comprovação do pagamento da referida taxa de inscrição.

2.2.8. O candidato deverá, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições exigidas para participar do certame, a fim de evitar ônus desnecessário, conforme item 2.2.2 e correlatos.

2.2.9. Não serão aceitos, para efeito de comprovação de pagamento da taxa de inscrição: comprovantes de entrega de envelope, comprovantes de agendamento de pagamento através de terminais de autoatendimento, cheques não compensados, comprovante de pagamento de boletos que não foram gerados eletronicamente pelo sistema de inscrição do processo seletivo simplificado e nem o recolhimento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital, mesmo que recebido por instituição bancária, correspondentes ou credenciadas.

2.2.10. Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, e-mail ou sem o pagamento da taxa de inscrição e/ou deferimento da isenção.

2.2.11. Os candidatos receberão a confirmação de sua inscrição por meio da área do candidato do sistema informatizado utilizado para tal finalidade ou por meio da publicação do resultado das inscrições no portal oficial do processo seletivo, conforme previsto no cronograma do Item 15.

2.2.12. A inscrição via Internet é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

2.2.13. Caso o candidato opte por utilizar terceiros, como lan houses, parentes ou outros indivíduos, conhecidos ou não, para realizar sua inscrição, eventuais erros nos dados fornecidos, como data de nascimento (critério de desempate), RG, CPF, nome ou outros dados sensíveis, serão de inteira responsabilidade do candidato. É fundamental garantir a precisão das



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

informações para que os dados sejam corretamente refletidos nos documentos do processo seletivo, nos relatórios preliminares e finais, e nos recursos. Os dados poderão ser corrigidos pelo próprio candidato diretamente no sistema durante todo o período disponível para inscrição.

2.2.14. O candidato somente será considerado inscrito no certame após o cumprimento de todas as instruções descritas neste Edital e desde que seu nome conste na lista do resultado de inscrições homologadas, com o status deferido.

2.2.15. Caso haja a prorrogação da data de vencimento do boleto, por decisão da Comissão Organizadora da ECOPS, o candidato deve entrar no sistema por meio da área do candidato e reimprimir o boleto, para que o sistema possa promover as atualizações necessárias, que impactará na troca do ID do boleto e a nova data de vencimento. Após este procedimento, em hipótese alguma, o candidato que optou por reimprimir o boleto 'gerar um novo' deve pagar o boleto anterior, sob pena de indeferimento da sua inscrição, e ainda a perda do valor pago em desacordo com este item do edital.

### **2.3. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.3.1. Documentos obrigatórios para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária:

- a) RG, CNH e/ou qualquer outro documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Os títulos obrigatórios exigidos, conforme descrito no edital, para fins de pontuação, incluem:
  - **Comprovação de tempo de serviço ou experiência profissional**, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, declaração em papel timbrado do empregador ou certidão de tempo de serviço.
  - **Títulos de Formação**, superiores àqueles descritos como requisito mínimo para a vaga, conforme especificado no Anexo III deste edital.

As certidões ou documentos emitidos por meio eletrônico deverão conter **chave de autenticação ou QR-Code**, permitindo a comprovação da autenticidade, integridade e conferência. Caso não seja possível confirmar a veracidade do documento por meio dos sistemas disponíveis, **o candidato receberá nota zero no critério correspondente.**



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

2.3.2. O candidato deverá adicionar o documento de identificação, em formato PDF, com boa resolução e legível, no campo específico designado no formulário on-line de inscrição.

2.3.3. Os documentos comprobatórios dos dados curriculares e/ou experiências declaradas deverão ser anexados, em formato PDF, com boa resolução e legíveis, no campo específico designado no formulário on-line de inscrição.

2.3.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no formulário on-line de inscrição, a opção da função e Regional desejada.

2.3.5. Encerrado o período de inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da função ou Regional.

2.3.6. O candidato que não inserir no formulário toda a documentação exigida no subitem 2.3.1 ou documentação com péssima resolução e ilegível, será **AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO**.

2.3.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional.

2.3.8. **A constatação de falsidade documental, a qualquer tempo, induzirá na desclassificação do inscrito/selecionado ou na rescisão do contrato administrativo, se já celebrado, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e/ou criminais cabíveis.**

### **3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato pleiteante da isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops>, conforme disposto no item 2.1.1.1 deste Edital.

3.2. A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, declarando-se que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).





**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

3.3. A Comissão Especial de Organização por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta do órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, automaticamente, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008, e suas alterações posteriores, devendo o candidato atentar-se para o art. 3º do mesmo Decreto.

3.3.1. O candidato deve obrigatoriamente consultar sua situação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), previamente, utilizando o seu Número de Identificação Social (NIS) no endereço eletrônico <https://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/1> e verificar se está atualizado. A desatualização do cadastro resultará no indeferimento do pedido de isenção.

3.4. Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com aqueles utilizados no CadÚnico, em nome do candidato, caso contrário poderá ocorrer inconsistência de dados e indeferimento sumário da solicitação, pelo sistema SISTAC do Governo Federal.

3.5. As informações prestadas serão de integral responsabilidade do candidato ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico.

3.6. A listagem com o resultado do processo de isenção preliminar será publicada no endereço eletrônico da ECOPS, cabendo recurso, a partir do dia designado no Cronograma do certame, previsto no Item 15.

3.7. Os candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão validar sua inscrição com a geração do boleto bancário e providenciando o seu respectivo pagamento, obedecendo-se os prazos estabelecidos para inscrição neste edital.

3.8. O candidato disporá, unicamente, do prazo previsto no cronograma para contestar o indeferimento da isenção, mediante preenchimento de formulário próprio de recurso para esta finalidade no site: <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops>.

3.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 21 de maio de 2025 para inscrições, terá automaticamente sua inscrição indeferida.

3.10. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;
- c) usar o número de inscrição social (NIS) de terceiro;
- d) não observar o prazo estabelecido neste Edital;

3.11. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

3.12. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.13. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir a guia no site <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops> e efetuar o pagamento até o último dia útil do término do período de inscrições, dentro do horário dos estabelecimentos bancários, obedecendo o horário de Brasília–DF.

3.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para inscrições, terá automaticamente sua inscrição indeferida.

#### **4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Em complementação ao emanado no item 1.3, serão 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo destinadas às pessoas com deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal no 5.296/2004, se houver.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência (PcD);
- b) Apresentar Laudos médicos que atestem deficiência permanente, sendo estes aceitos independentemente da data de emissão. No entanto, para casos de Laudos médicos que atestem



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

casos de deficiência temporária ou parcial (não permanente), será obrigatório sua emissão no prazo máximo de até 12 meses antes da data de abertura do Edital (ou seja, a partir de 15/05/2024). Laudos com prazo superior a esse não serão aceitos, exigindo que o candidato atualize o documento sob pena de indeferimento do pedido para participar do seletivo como candidatos a Pessoas com Deficiência (PCD).

4.3 O candidato que no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, figurará em lista específica, e ainda na ampla concorrência para todos os fins.

4.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá submeter-se à perícia médica, que verificará sobre sua qualificação, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos das Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências e ainda do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5. As vagas definidas no Anexo I deste edital, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.6. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.6.1 O cálculo de vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) será realizado de acordo com disposto no item 4.6, conforme descrito a seguir:

- O total de vagas ofertadas para cada cargo será multiplicado por 5% (cinco por cento);
- O resultado será arredondado para o número inteiro mais próximo, definindo a quantidade de vagas reservadas para PCD, ou seja, se na apuração do número de vagas reservadas resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior;



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

- A ordem de convocação seguirá o padrão em que o 5º colocado será um candidato PCD. Subsequentemente, as vagas reservadas serão preenchidas a cada 20ª posição, seguindo a ordem: 21, 41, 61, 81 e assim sucessivamente.

4.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.8 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações.

4.9 O candidato classificado, cuja deficiência seja declarada pela perícia médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

4.10. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se classificados no certame, concorrerão também na Ampla Concorrência.

4.11 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo simplificado, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.12. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que vierem a surgir, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.13. Após a investidura do candidato no cargo temporário, a deficiência indicada para concorrer a este certame não poderá ser considerada como justificativa para a concessão de aposentadoria.



ESTADO DO ACRE  
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado, exclusivamente, em uma **ÚNICA** etapa, de **caráter classificatório e eliminatório**, baseada na análise e pontuação de currículo, preenchido on-line, consistente em títulos de escolarização e experiência profissional, com a devida comprovação documental.

5.2. Os candidatos devem enviar os documentos exigidos durante o período de inscrição, exclusivamente em formato PDF, utilizando o sistema informatizado de inscrição. É fundamental que o candidato anexe os documentos nos campos exatos do sistema, de acordo com os grupos estabelecidos: Grupo 1 – **Escolarização** e Grupo 2 - **Tempo de Experiência Profissional**. Cada grupo deve conter apenas um único documento por vez. Observar a quantidade máxima de cadastro em cada campo. O envio de mais de um documento em um único campo ou a inclusão de vários arquivos dentro de um único documento resultará em marcação como inconsistente, não sendo pontuado para o candidato.

5.3 O candidato que não anexar, no momento da inscrição, documentos comprobatórios de escolaridades e/ou as experiências profissionais ou anexar documentos adulterados, incidirá em falsidade de declaração e será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.

5.4 O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado no Anexo IV deste Edital.

5.5. Entende-se como análise das **INFORMAÇÕES CURRICULARES** a confirmação ou não de que o candidato possui os itens a serem pontuados, os quais foram informados no cadastramento do currículo, englobando certificados/diplomas de escolarização e comprovações de experiências profissionais. Nesta etapa, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado verificará se o candidato apresenta os documentos comprobatórios, para aferição de pontuação, na função para a qual se inscreveu.

## 6. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. Esta etapa será constituída da análise das informações das experiências profissionais e valerá o total de 90,00 (noventa) pontos, sendo computadas apenas comprovantes de experiência profissional específica no cargo pretendido.



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

6.2. Para comprovação da experiência profissional serão aceitos:

6.2.1. Declaração da Instituição em que prestou serviços, emitida em papel timbrado, especificando o período exato de trabalho, devendo ser datada e assinada pela autoridade competente, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

6.2.2. Comprovação da Prestação de Serviços:

A comprovação da prestação de serviços deverá ser realizada por meio dos seguintes documentos, conforme o vínculo estabelecido:

Trabalhador com vínculo empregatício (CLT – setor privado): Cópia da carteira de trabalho digital, acompanhada da foto da página com os dados pessoais ou, no caso de carteira física, cópia da página de identificação (com foto e dados pessoais) e das páginas que contenham os registros de contrato de trabalho pertinentes ao período declarado.

Servidor público ou prestador de serviços a órgão público: Declaração emitida pelo órgão público competente, contendo expressamente o cargo ou função exercida, o período de prestação do serviço e, se aplicável, o tipo de vínculo (efetivo, comissionado ou temporário).

Trabalhador autônomo ou prestador de serviço: Apresentação de contrato de prestação de serviços ou nota fiscal que comprove a atividade exercida, contendo o período da prestação. A nota fiscal deverá estar devidamente identificada com os dados do prestador e do contratante e o período prestado.

## **7. DA ANÁLISE DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

7.1. Esta etapa será constituída da análise das informações de possíveis títulos de escolarização (ensino médio e/ou ensino fundamental completo) apresentados pelos candidatos e valerá o total de 10,00 (dez) pontos, conforme previsto no Anexo IV, deste Edital.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Serão aceitos um recurso administrativo, **sem efeito suspensivo**, para cada etapa do processo seletivo simplificado, sempre no prazo determinado no Item 15, após a divulgação do resultado preliminar.



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

8.2. Para recorrer, o candidato deverá acessar a página de acompanhamento de inscrição, com o número de CPF e senha; depois preencher a aba de interposição de recursos, enviando-a eletronicamente, no horário da 0h01min (zero hora e um minuto) até às 23h59 do(s) dia(s) designado(s) no Item 15.

8.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e função.

8.4. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e instruído, com a exposição de motivos e argumentos daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

8.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.6. A resposta ao recurso estará disponível para consulta pelo candidato na página de acompanhamento da inscrição, exclusivamente dentro do prazo estabelecido no Item 15, deste Edital.

8.7. A decisão da Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da referida Comissão.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A classificação será obtida pela somatória dos critérios de pontuação alcançados pelos candidatos, conforme apresentados no Anexo IV deste Edital, e dar-se-á em ordem decrescente, respeitando-se os critérios de desempate, conforme o item

9.2. Serão adotadas as seguintes nomenclaturas:

9.2.1. Candidato Aprovado: É o candidato que obteve uma pontuação igual ou superior a 1 (um) pontos, e portanto, atende aos critérios mínimos estabelecidos pelo edital para aprovação, podendo figurar como classificado ou compondo o Cadastro de Reserva, a depender de sua colocação final e da quantidade de vagas para cada cargo.



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

9.2.2. Candidato Classificado: Trata-se do candidato aprovado que, além de atender aos critérios mínimos de pontuação, também obteve uma posição dentro do número de vagas previamente estabelecido no edital. Esses candidatos são ordenados em uma lista de classificação, em ordem decrescente de pontuação, e têm prioridade para contratação nos cargos disponíveis.

9.2.3. Candidato Não Classificado: São os candidatos que não atingiram a pontuação mínima, e portanto, não estão aptos a serem considerados classificados ou aprovados, não fazendo parte assim, da relação disponibilizada no Resultado Final do processo seletivo.

9.3. O cadastro de reserva será composto por candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, mas que não foram imediatamente classificados dentro do número de vagas de contratação disponíveis, e que poderão ser convocados caso ocorram desistências ou abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

9.4. A utilização do cadastro de reserva tem como objetivo atender às demandas administrativas de maneira eficiente, evitando contratações por serviços terceirizados e otimizando os recursos. A convocação dos candidatos seguirá rigorosamente critérios meritocráticos, com base nos resultados da avaliação estabelecida, garantindo imparcialidade e transparência no processo.

9.5. Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.5.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.5.2. Maior idade, considerando, se necessário, dia, mês e ano, com idade inferior a 60 (sessenta anos);

9.5.3. Maior pontuação do tempo de experiência profissional correspondente a função pretendida;

9.5.4. Maior pontuação do Grupo I: Escolarização;





**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

9.5.5. Caso, após a aplicação de todos os critérios anteriores persista o empate, este será resolvido por meio de sorteio, a ser realizado pela Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado, em data e hora a serem definidos e divulgado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops> ficando desde já estabelecido que os interessados devem acompanhar o sorteio presencialmente ou se for viável por meio de alguma tecnologia de transmissão online disponibilizada pela ECOPS, em ambos os casos, com a presença de auditoria externa para atestar e garantir a lisura e transparência do procedimento.

## **10. DO RESULTADO PRELIMINAR**

10.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, será divulgado na página eletrônica da empresa <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops>, na data especificada no Cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o número de inscrição, nome completo, CPF parcial, nota total obtida, situação final e se solicitou participar como pessoa com deficiência.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado os seus julgamentos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, encaminhará o Resultado Final do certame para homologação.

11.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página eletrônica da empresa <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/ecops>, na data especificada no Cronograma, em ordem decrescente de pontuação, contendo o número de inscrição, nome completo, CPF parcial, situação final, nota total obtida, critérios de desempate na ordem e se solicitou participar como pessoa com deficiência.

11.3. O ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, surtirá seus efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## **12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

12.1. Os requisitos básicos para convocação e contratação são, cumulativamente, os seguintes:



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, dentro do número de vagas disponíveis e possuir na data da assinatura do contrato temporário, todos os requisitos para a prestação do serviço exigido pelo cargo, conforme estabelecido no anexo I e II do edital e demais legislações específicas;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sido demitido de sua função por justa causa;
- g) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, civil e de quitação eleitoral;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, mediante apresentação do exame admissional;
- i) somente poderá ser empossado o candidato classificado que for julgado apto para o exercício do cargo, física e mentalmente, pela perícia médica, incluindo os candidatos deficientes, reservando-se a essa perícia médica a prerrogativa de solicitar exames complementares ao candidato;
- j) o candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado;
- k) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- l) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

m) Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária,

12.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para o cargo o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos apresentados no ato de inscrição, sob pena de perda do direito à possível vaga.

12.3. A documentação será entregue por meio de cópias legíveis, que serão conferidas e validadas pelo setor de Recursos Humanos da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização, mediante conferência dos DOCUMENTOS ORIGINAIS.

### **13. DA CONVOCAÇÃO**

13.1. A convocação de candidatos aprovados para assinatura de Contrato Administrativo, se dará conforme a quantidade de vagas estabelecidas neste edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por meio de publicação do ato de convocação na página eletrônica da Empresa.

13.2. A convocação de candidatos classificados dentro do cadastro de reserva, se dará conforme a necessidade, a critério da ECOPS, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por meio de publicação do ato de convocação na página eletrônica da Empresa.

13.2.1 A Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS poderá aproveitar candidatos aprovados dentro do cadastro de reserva, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação, inclusive fora da regional rural na qual tenham sido originalmente classificados. Tal aproveitamento poderá ocorrer para suprir localidades onde não tenha sido atingido o número de candidatos aprovados ou de reservas, ou ainda para atender à manifestação de interesse de candidatos em atuar em outras unidades. A ECOPS poderá, conforme sua conveniência e necessidade, durante a vigência do contrato, lotar os candidatos em regiões distintas daquelas para as quais foram inicialmente classificados.

13.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, o candidato que não se apresentar nas datas estabelecidas pela Empresa



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização - ECOPS, para preenchimento de uma possível vaga, para qual foi classificado e venha a ser convocado.

13.4. Caso haja desistência, a Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização - ECOPS, promoverá convocações tantas quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para o devido preenchimento de possíveis vagas, observando-se sempre a ordem de classificação na função ofertada.

13.5. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Empresa.

#### **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de empregados da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização serão regidos pelo regime celetista – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com a Lei nº 948/2022, de 28 de Dezembro de 2022.

14.1.1. A jornada normal considera o trabalho durante 08 horas por dia e 44 horas semanais, salvo negociação coletiva.

14.2. Poderão ser firmados contratos com durações variáveis, como 1 mês, 3 meses, 6 meses, 9 meses ou até 12 meses, desde que não ultrapassem o limite máximo de 24 meses, ou seja, 2 (dois) anos, considerando o período total de vigência do processo seletivo, com possibilidade de prorrogações por iguais períodos.

14.2.1. O contratado passará pelo período de experiência, nos moldes da CLT;

#### **15. DO CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                             | <b>DATA</b>  | <b>LOCAL</b>                                                                                                     |
|----------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital e prazo para impugnação | 15/05/2025   | Diário Oficial do Estado do Acre e site da Empresa Cruzeirense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS |
| Período de Inscrição                         | 16/05/2025 à | <a href="https://www.cruzeiropolisul.ac.gov.br/ecops">https://www.cruzeiropolisul.ac.gov.br/ecops</a>            |



ESTADO DO ACRE  
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025

|                                                               |                                     |                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                               | 20/05/2025                          |                                                                                                   |
| Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição              | 21/05/2025                          | <a href="#">Agência bancária ou internet banking</a>                                              |
| Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição      | 16/05/2025 à 17/05/2025             | <a href="https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops">https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops</a> |
| Resultado dos pedidos de isenção.                             | 19/05/2025                          | <a href="https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops">https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops</a> |
| Divulgação das inscrições deferidas, indeferidas e canceladas | 23/05/2025                          | <a href="https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops">https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops</a> |
| Período da análise curricular                                 | 23/05/2025 a 25/05/2025 às 17h00min | Empresa Cruzeiroense de Obras Públicas, Serviços e Urbanização – ECOPS                            |
| Divulgação do <b>Resultado Preliminar</b>                     | 25/05/2025                          | <a href="https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops">https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops</a> |
| Interposição do recurso do Resultado Preliminar               | 26/05/2025                          | <a href="https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops">https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops</a> |
| Resultado da análise da interposição de recurso               | 28/05/2025                          | <a href="https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops">https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops</a> |
| Divulgação do <b>Resultado Final</b>                          | 28/05/2025                          | <a href="https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops">https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops</a> |
| Convocação                                                    | A partir do resultado final         | <a href="https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops">https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops</a> |

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, através dos sites [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) e <https://www.cruzeiropolis.ac.gov.br/ecops>.

16.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

16.3. A ECOPS não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

16.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado durante todo o período de validade.

16.5. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá protocolar a solicitação na ECOPS, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

16.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, e aplicação das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

16.7. A Administração da ECOPS reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de possíveis vagas que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

16.8. A convocação para contratação será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado ou no portal da ECOPS, ficando o candidato a acompanhar as publicações durante a vigência do processo seletivo.

16.9. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da ECOPS.

16.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da ECOPS.

16.11. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todo o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, são de uso e propriedade exclusivos da Comissão



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

Especial Organizadora do Processo Seletivo, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.12. A ECOPS reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

16.13. As despesas relativas à participação em todo o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

16.14. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Função, Remuneração, Requisitos Mínimos Exigidos Para a Função.

ANEXO II - Atribuições dos Cargos.

ANEXO III – Critérios de Avaliação.

ANEXO IV – Quadro de Regionais das Unidades de Lotação.

Cruzeiro do Sul/AC, 14 de maio de 2025.

**Marcelle Martins Vieira**

Presidente da ECOPS



ESTADO DO ACRE  
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025

ANEXO I

FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A  
FUNÇÃO

ZONA URBANA

| Cargo                              | Nível de Escolaridade           | Vagas | Cadastro de Reserva | Vencimentos  | Carga horária     |
|------------------------------------|---------------------------------|-------|---------------------|--------------|-------------------|
| Servente de limpeza                | Ensino Fundamental I incompleto | 62    | CR                  | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
| Roçador                            | Ensino Fundamental I incompleto | 05    | CR                  | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |
| AOSD (Rastelador)                  | Ensino Fundamental I incompleto | 05    | CR                  | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
| TOTAL GERAL DE VAGAS (ZONA URBANA) |                                 |       |                     | 72 vagas     |                   |

ZONA RURAL

| Cargo               | Regionais     | Nível de Escolaridade | Vagas | Cadastro de Reserva | Vencimentos  | Carga horária Semanal |
|---------------------|---------------|-----------------------|-------|---------------------|--------------|-----------------------|
| Servente de limpeza | JURUA MIRIM I |                       | 1     | CR                  | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais     |





**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

|                                                   |                                          |                                 |   |    |              |                   |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|---|----|--------------|-------------------|
|                                                   | JURUA MIRIM II                           | Ensino Fundamental incompleto I | 1 | CR | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
| Servente de limpeza                               | SANTA LUZIA I                            | Ensino Fundamental incompleto I | 1 | CR | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
|                                                   | SANTA LUZIA II                           |                                 | 1 | CR | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
|                                                   | VALPARAÍSO                               |                                 | 1 | CR | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
|                                                   | SÃO PEDRO/<br>SANTA ROSA /<br>BURITIRANA |                                 | 1 | CR | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
|                                                   | ASSIS BRASIL/<br>PETENCOSTES /<br>BR 307 |                                 | 1 | CR | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
|                                                   | LIBERDADE                                |                                 | 1 | CR | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
|                                                   | RAMAL 03 - I                             |                                 | 1 | CR | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
|                                                   | RAMAL 03 - II                            |                                 | 1 | CR | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
|                                                   | LAGOINHA - I                             |                                 | 1 | CR | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
|                                                   | LAGOINHA - II                            |                                 | 1 | CR | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
|                                                   | NOVA OLINDA/<br>IGARAPE<br>PRETO         |                                 | 1 | CR | R\$ 1.518,00 | 44 horas semanais |
| TOTAL DE VAGAS - SERVENTE DE LIMPEZA (ZONA RURAL) |                                          |                                 |   |    | 13 vagas.    |                   |
| Roçador                                           | JURUA MIRIM I                            | Ensino Fundamental incompleto I | 1 | CR | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |
|                                                   | JURUA MIRIM II                           |                                 | 1 | CR | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |
|                                                   | SANTA LUZIA I                            |                                 | 1 | CR | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

|                                          |                                          |                                    |           |    |              |                   |
|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|-----------|----|--------------|-------------------|
|                                          | SANTA LUZIA II                           |                                    | 1         | CR | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |
|                                          | VALPARAÍSO                               |                                    | 1         | CR | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |
| Roçador                                  | SÃO PEDRO/<br>SANTA ROSA /<br>BURITIRANA | Ensino Fundamental I<br>incompleto | 1         | CR | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |
|                                          | ASSIS BRASIL/<br>PETENCOSTES /<br>BR 307 |                                    | 1         | CR | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |
|                                          | LIBERDADE                                |                                    | 1         | CR | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |
|                                          | RAMAL 03 - I                             |                                    | 1         | CR | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |
|                                          | RAMAL 03 - II                            |                                    | 1         | CR | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |
|                                          | LAGOINHA - I                             |                                    | 1         | CR | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |
|                                          | LAGOINHA - II                            |                                    | 1         | CR | R\$ 1.648,58 | 44 horas semanais |
| TOTAL DE VAGAS - ROÇADOR<br>(ZONA RURAL) |                                          |                                    | 12 vagas. |    |              |                   |
| TOTAL GERAL DE VAGAS<br>(ZONA RURAL)     |                                          |                                    | 25 vagas  |    |              |                   |



ESTADO DO ACRE  
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 1. SERVENTE DE LIMPEZA

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto.

**Descrição detalhada:** Assegurar que os indivíduos convivam em um ambiente limpo e organizado, diminuindo os riscos de contrair doenças: limpando e conservando os ambientes; mantendo as condições de asseio e higiene requeridas; realizando a limpeza de roupas, materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros. organizando banheiros e toaletes, para conservação e condições de uso, limpando-os e abastecendo com papel sanitário, toalhas e sabonetes. Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que apresentem risco às mesmas quando atuando em escolas ou creches municipais. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Dar continuidade ao processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, por pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como pelo seu correto uso e conservação. Possibilitar a tomada de medidas preventivas e corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informada acerca de quaisquer irregularidades e anormalidades. Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o, selecionando os materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos e depositando-os em lixeiras ou incineradores. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável. Atender ao público e aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos. Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho. Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.

### 2. ROÇADOR

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto.



ESTADO DO ACRE  
EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025

**Descrição detalhada:** Compreende as funções que se destinam a realizar roçada, com utilização de roçadeira costal/manual. Atribuições: Operar máquinas específicas da função de jardinagem, máquinas roçadeiras e podadores de cerca viva; Realizar a manutenção da grama, cortar e regar, cultivar canteiros, conservar áreas ajardinadas, adubar e arar adequadamente as áreas, removendo folhagens secas e mantendo a limpeza; cultivar e manter mudas, plantas e flores ornamentais; Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação; sempre manter organizada as ferramentas de trabalho, realizar cortes de grama, preparando terreno, plantando sementes ou mudas de flores e árvores; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

### 3. AOSD (rastelador)

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto.

**Descrição detalhada:** Profissional que utiliza um rastelo para auxiliar na remoção de resíduos, folhagens e outros materiais de áreas externas, como ruas, calçadas e praças. A função do rastelador é facilitar a limpeza e o recolhimento de resíduos, muitas vezes em conjunto com outras atividades de limpeza, como varrição. A função de rastelador pode estar integrada a equipes de limpeza urbana, atuando em conjunto com varredores e outros profissionais.

**Utilização do rastelo:** O profissional utiliza um rastelo para recolher resíduos, folhagens e outros materiais de áreas externas. **Auxílio na limpeza:** Facilita a limpeza de áreas como ruas, calçadas, praças e parques, preparando-as para o recolhimento dos resíduos. **Remoção de resíduos:** Auxilia na remoção de resíduos de áreas públicas, como ruas, calçadas, praças e parques. **Prevenção de entupimentos:** Pode auxiliar na prevenção de entupimentos em bueiros e sarjetas ao remover resíduos. **Manutenção de áreas públicas:** Contribui para a manutenção da limpeza e higiene de áreas públicas, contribuindo para a qualidade de vida da população.



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

| <b>GRUPO 1 – ESCOLARIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                | <b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>           | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Ensino Médio                                                                                                                                                                                                                                                  | 06 pontos<br>(apenas 1 envio)       | 06                      |
| Ensino Fundamental Completo                                                                                                                                                                                                                                   | 04 pontos<br>(apenas 1 envio)       | 04                      |
| <b>GRUPO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA</b>                                                                                                                                                                                                             | <b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>           | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
| Tempo de experiência profissional no efetivo exercício de atividade autônoma e(ou) profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área a que concorre, podendo ser apresentado no máximo 10 (dez) comprovações | 1,5 por mês<br>(máximo de 60 meses) | 90                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL</b>     | <b>100</b>              |



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

**ANEXO IV – QUADRO DE REGIONAIS DAS UNIDADES DE LOTAÇÃO**

**URBANA**

| <b>REGIONAL URBANA</b> |                                                                  |                                               |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>            | <b>Prédio</b>                                                    | <b>Endereço</b>                               |
| Administrativo         | Professor Richardson de Castro e Costa<br>(Sede Regional BR 307) | Rua Santa Terezinha, Santa Terezinha          |
| Administrativo         | Patrimônio e Almoxarifado da SEMSA                               | Av. 28 de Setembro, Floresta                  |
| Administrativo         | Secretaria Municipal De Educação, Esporte e Lazer - SEMEDEL      | Rua Madre Adelgundes Becker nº 222, Miritizal |
| Administrativo         | Secretaria Municipal De Saúde - SEMSA                            | Av. Copacabana, s/n, Floresta                 |
| Escola                 | 21 de Abril                                                      | Av. Rio Juruá, Miritizal                      |
| Escola                 | Ambrozina Negreiros Lima Verde                                   | Rua Santo Antônio, Miritizal                  |
| Escola                 | Amiguinhos de Jesus                                              | Rua 06- Conjunto Novo Miritizal               |
| Escola                 | Artur Maia de Carvalho                                           | Rua do Madeira, S/N Artur Maia                |
| Escola                 | Beija-Flor                                                       | Rua Pedro Teles nº 1240, Cruzeiro Novo        |
| Escola                 | Bom Jesus                                                        | Boca do Môa                                   |
| Escola                 | Brinquedoteca                                                    | Rua Antônio Costeira Nº 2241, Formoso         |
| Escola                 | Corazita Negreiros                                               | Rua do Pará, 865, Telégrafo                   |
| Escola                 | Darcy Bezerra                                                    | Av. 25 de Agosto, 4531, Aeroporto Velho       |
| Escola                 | Escola de Informática                                            | Av. Boulevard Thaumaturgo, Centro             |
| Escola                 | Francisca Barros de Oliveira                                     | Linha São José, São José                      |
| Escola                 | Francisca Rita de Cassia Lima Pinto                              | Rua Rio de Janeiro, S/N, Cruzeiro             |
| Escola                 | Francisco Anisio Santos de Souza                                 | Lago do Tapiri                                |
| Escola                 | Inency Mororó de Oliveira                                        | Projeto Cinturão Verde                        |
| Escola                 | Irmã Diana                                                       | Rua Joaquim Távora nº 1050, Cruzeiro          |
| Escola                 | Irmã Maria Suzana Ferreira de Souza                              | Rua Santo Antônio, Nº 320, Miritizal          |
| Escola                 | Jardim São Francisco                                             | Rua Espirito Santo, nº 60, Floresta           |
| Escola                 | Lucilene Gomes de Menezes                                        | Estirão do São Luiz                           |



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

|        |                                                               |                                                     |
|--------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Escola | Mª da Conceição de Castro Lima                                | Rua da Paraíba, S/N, Remanso                        |
| Escola | Madre Anselma                                                 | Av. 25 de Agosto                                    |
| Escola | Majolune                                                      | R. Coronel Carvalho nº 361, Saboeiro                |
| Escola | Margarida Batista de Lima                                     | Rua Do Pará Nº 585, Telégrafo                       |
| Escola | Margarida da Silva Pedreira                                   | Rua Mato Grosso, Cobal                              |
| Escola | Maria Cidália Correia Lima de Messias                         | Rua 23 de outubro, São José                         |
| Escola | Maria de Nazaré Lima                                          | Av. 17 de Novembro, nº 309, Centro                  |
| Escola | Nise Varela                                                   | Av. Rio Juruá, nº 530, Miritizal                    |
| Escola | Osvaldo D´Albuquerque Lima                                    | Rua Rodrigues Alves, nº 331, Centro                 |
| Escola | Padre Alfredo Nuss                                            | Conj. Thaumaturgo de Azevedo nº 530, Cohab          |
| Escola | Padre Frederico Siegers                                       | Rua Mato Grosso nº 1150, Várzea                     |
| Escola | Pe. Cristovão Freire Arnaud                                   | Estrada do Aeroporto KM01, Nossa Senhora das Graças |
| Escola | Pe. Marcelino Champagnat                                      | Rua do Canamaris, 741, João Alves                   |
| Escola | Pré-Escolar Marcelino Champagnat                              | Rua Barbosa nº 620, Centro                          |
| Escola | Raimundo Quirino Nobre                                        | Rua Félix Gaspar Nº 1080, João Alves                |
| Escola | Regina Maia                                                   | Comunidade Passo Fundo                              |
| Escola | Rui Barbosa                                                   | Avenida Rio Juruá, Miritizal                        |
| Escola | São Francisco                                                 | Avenida Rio Juruá, Nº 1783, Miritizal               |
| Saúde  | Central Única De Medicamentos                                 | Centro/ R. Djalma Dutra, N 289                      |
| Saúde  | Centro De Diagnóstico Edson Mesquita De Magalhães             | Aeroporto Velho/ 25 de Agosto                       |
| Saúde  | Centro Especializado Em Atendimento Municipal Ao Autismo -AMA | Centro/ R. Djalma Dutra, N 289                      |
| Saúde  | UBS 25 de Agosto                                              | Av 25 de Agosto/ 25 de Agosto                       |
| Saúde  | UBS Abel Pinheiro                                             | Rua Morada Feliz, Formoso                           |
| Saúde  | UBS Arito Rosas                                               | Avenida Rio Juruá, Miritizal                        |
| Saúde  | UBS Cumaru                                                    | Rua Djalma Dutra, N 289, Centro                     |
| Saúde  | UBS Dr. José Matheus Arnaldo dos Santos                       | Rua Santo Antônio, S/N, Miritizal                   |
| Saúde  | UBS Euclides Queiroz Filho                                    | Ramal da Olivença, Miritizal                        |



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

|       |                                                    |                                        |
|-------|----------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Saúde | UBS Francisco Ary da Silveira                      | Trav. São Paulo S/N, Cruzeiroão        |
| Saúde | UBS Francisco Souza dos Santos<br>(Produtor Rural) | Rua Siqueira Campos, S/N, Centro       |
| Saúde | UBS Jesuíno de Souza Lins                          | Rua Minas Gerais, Alumínio             |
| Saúde | UBS Nestor Soares de Vasconcelos                   | Av. 07 de Setembro, Cohab              |
| Saúde | UBS Professora Quita                               | Rua 23 de Outubro, São José            |
| Saúde | UBS Raimundo Celso Lima Verde                      | Rua do Remanso, N 204, Remanso         |
| Saúde | UBS Senador Adalberto Sena                         | Av. 25 de Agosto, S/N, Aeroporto Velho |

**DIVISÃO DAS REGIONAIS – RURAIS**

**REGIONAL RURAL – JURUÁ-MIRIM I**

| <b>Tipo</b> | <b>Prédio</b>              | <b>Endereço</b>                         |
|-------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| Escola      | Artur Lebre II             | Rio Juruá-Mirim – Comunidade Prainha I  |
| Escola      | Djalma Correia da Silva    | Rio Juruá-Mirim – Cachoeira do Açaí     |
| Escola      | Estephan Barbary           | Rio Juruá-Mirim – Comunidade Primavera  |
| Escola      | Jacinto Barbosa Gondim     | Rio Juruá-Mirim – Santo Antônio         |
| Escola      | Luiz Gonçalves da Silva    | Rio Juruá-Mirim – Comunidade Boa Vista  |
| Escola      | Marechal Hermes da Fonseca | Rio Juruá-Mirim – Comunidade Prainha II |
| Escola      | Teodorico Melo             | Rio Juruá-Mirim – Seringal Monte Cristo |
| Saúde       | UBS Prainha I              | Rio Juruá Mirim - Comunidade Prainha I  |

**REGIONAL RURAL – JURUÁ-MIRIM II**

| <b>Tipo</b> | <b>Prédio</b> | <b>Endereço</b> |
|-------------|---------------|-----------------|
|-------------|---------------|-----------------|





**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

|        |                                 |                                           |
|--------|---------------------------------|-------------------------------------------|
| Escola | Helena Nobre                    | Rio Juruá-Mirim – Comunidade Vista Alegre |
| Escola | Joaquim de Paula                | Rio Juruá-Mirim – Comunidade Extrema      |
| Escola | José de Anchieta                | Rio Juruá-Mirim – Comunidade Periquito    |
| Escola | Profª Neuza Bernardino de Souza | Seringal Simpatia – Rio Juruá             |
| Escola | Veríssimo de Paula              | Rio Juruá-Mirim – Comunidade Aldeota      |
| Saúde  | UBS Luiz Bezerra Correia        | Rio Juruá-Mirim – Comunidade Vista Alegre |
| Saúde  | UBS Manoel Bezerra Correia      | Rio Juruá-Mirim – Comunidade Extrema      |

| REGIONAL RURAL – VALPARAÍSO |                              |                                           |
|-----------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|
| Tipo                        | Prédio                       | Endereço                                  |
| Escola                      | Alfredo Said                 | Seringal Russas – Rio Valparaíso          |
| Escola                      | Francisca Maria de Souza     | Seringal Mundurucus – Rio Juruá           |
| Escola                      | José do Patrocínio           | Seringal Tatajuba – Rio Juruá             |
| Escola                      | Júlio Rodrigues              | Comunidade Paia Grande                    |
| Escola                      | Luis Ferreira                | Comunidade Três Bocas – Rio Valparaíso    |
| Escola                      | Pantaleão Bussons            | Seringal Valparaíso – Terra Firme         |
| Escola                      | Pe. Egon Engel               | Terra Firme – Rio Valparaíso              |
| Escola                      | Santa Luzia                  | Ser. Santa Luzia – Rio Valparaíso         |
| Escola                      | São João I                   | Comunidade Tartaruga-Rio Valparaíso       |
| Saúde                       | UBS Alfred Said              | Comunid. Foz do Valparaíso, Rio Juruá     |
| Saúde                       | UBS Marmude Dene de Carvalho | Comunid. Tartaruga, Rio Valparaíso, Juruá |
| Saúde                       | UBS Três Bocas               | Comunid. 03 Bocas, Rio Valparaíso, Juruá  |

**REGIONAL RURAL – NOVA OLINDA/ IGARAPÉ PRETO**



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

| <b>Tipo</b>    | <b>Prédio</b>                  | <b>Endereço</b>                                |
|----------------|--------------------------------|------------------------------------------------|
| Administrativo | Centro De Zoonoses             | Est. Velha do Aeroporto, km 10, Nova Olinda    |
| Escola         | Emidio Braga de Vasconcelos    | Estrada do Canela Fina, Boca da Alemanha       |
| Escola         | Creche Igarapé Preto           | Est. do Aeroporto Internacional, Igarapé Preto |
| Escola         | São Cristóvão                  | Faz. Morada Nova, Igarapé Preto                |
| Saúde          | UBS Euclides Alves de Melo     | Boca da Alemanha                               |
| Saúde          | UBS Francisco Pereira Dantas   | Est. do Aeroporto, Igarapé Preto               |
| Saúde          | UBS Manoel Rodrigues de Araújo | Estrada do Canela Fina, Canela Fina            |

| <b>REGIONAL RURAL – ASSIS BRASIL/ PETENCOSTES/ BR 307</b> |                                           |                                          |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                               | <b>Prédio</b>                             | <b>Endereço</b>                          |
| Escola                                                    | 06 de agosto                              | Ramal do Carobas, BR 307                 |
| Escola                                                    | 17 de novembro                            | Estrada Do Pentecostes, Belo Jardim      |
| Escola                                                    | Jóias de Cristo                           | Estrada Do Deracre, Vila Assis Brasil    |
| Escola                                                    | Lucila Lopes                              | Estrada Do Deracre, Vila Assis Brasil    |
| Escola                                                    | Nossa Sra. de Nazaré                      | Badejo do Meio                           |
| Escola                                                    | Raimunda de Oliveira Amorim               | Comunidade Boa Vista, BR 307             |
| Escola                                                    | Raimunda de Oliveira Amorim- Anexo Badejo | Badejo do Meio                           |
| Escola                                                    | Santa Bárbara                             | Colônia Sta. Maria, BR 307               |
| Saúde                                                     | UBS Osmar d'Albuquerque Lima              | Estrada do Deracre, 1800, Assis Brasil   |
| Saúde                                                     | UBS Petencostes                           | Estrada do Deracre, Petencostes          |
| Saúde                                                     | UBS Raimundo José Da Silva                | Estrada do Petencostes, Belo Jardim      |
| Saúde                                                     | UBS Santa Maria                           | Estrada Santa Maria, Petencostes, BR 307 |

| <b>REGIONAL RURAL – SÃO PEDRO/ SANTA ROSA/ BURITIRANA</b> |                        |                                                    |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                                               | <b>Prédio</b>          | <b>Endereço</b>                                    |
| Escola                                                    | Antônio Ferreira Gomes | Rua Raimunda Nonata Dias, Nº 0336, Vila Santa Rosa |



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

|        |                                    |                                                               |
|--------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Escola | Professora Francisca Lima da Silva | Avenida 29 De Junho Nº 640 , Vila São Pedro                   |
| Escola | Santa Rosa                         | Avenida Raimunda Nonata Dias Da Silva, Nº 39, Vila Santa Rosa |
| Saúde  | UBS Buritirana                     | Ramal Buritirana, s/n, Vila São Pedro                         |
| Saúde  | UBS Geraldo Pereira Maia           | Santa Rosa, BR 364                                            |
| Saúde  | UBS Luiz Gonzaga da Cruz           | São Pedro, Vila São Pedro                                     |

**REGIONAL RURAL – LAGOINHA I**

| <b>Tipo</b> | <b>Prédio</b>                                   | <b>Endereço</b>                   |
|-------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Escola      | João Bussons                                    | BR, 364, Vila Lagoinha            |
| Escola      | Maria Evanúzia dos Santos                       | BR 364, Vila Lagoinha             |
| Escola      | Nossa Senhora Aparecida                         | BR 364, Rio Croa                  |
| Escola      | Pe. Manoel da Nóbrega I                         | Alto Lagoinha, Comunidade Caracas |
| Escola      | Pe. Manoel da Nóbrega I - Anexo Ramal do Anibal | Ramal do Anibal                   |
| Escola      | Profª Olinda Néri da Silva                      | Ramal Fundiária, BR 364           |
| Escola      | Tancredo de Almeida Neves                       | Ramal dos Caracas, Rio Lagoinha   |
| Saúde       | UBS Geovana Maria Freitas do Vale               | Vila Lagoinha, BR 364             |

**REGIONAL RURAL – LAGOINHA II**

| <b>Tipo</b> | <b>Prédio</b>                          | <b>Endereço</b>               |
|-------------|----------------------------------------|-------------------------------|
| Escola      | Francisca Horminda                     | Ramal 02 - Ramal do Açúcar    |
| Escola      | Moacir Rodrigues                       | Comunidade São João, Lagoinha |
| Escola      | Moacir Rodrigues - Anexo Ramal do Manã | Ramal do Manã, Lagoinha       |
| Escola      | Raimunda de Castro Lebre               | BR 364, Ramal do Zacarias     |
| Escola      | Raimunda de Castro Lebre –Bom Jesus    | Ramal Bom Jesus               |
| Escola      | Raimunda de Castro Lebre –Mato Grosso  | Ramal Mato Grosso             |
| Saúde       | UBS Vital Brasil                       | BR 364, Ramal 02              |

**REGIONAL RURAL – RAMAL 03 I**



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

| <b>Tipo</b> | <b>Prédio</b>                              | <b>Endereço</b>                         |
|-------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Escola      | Airton Senna da Silva                      | Polo Ramal do Darcy                     |
| Escola      | Airton Senna da Silva -Anexo Ramal do Tico | Ramal do Tico                           |
| Escola      | Felix Fernando dos Santos                  | Projeto Sta. Luzia, Ramal 11 (Boa Hora) |
| Escola      | João M <sup>a</sup> de Souza Mendonça      | Projeto Sta. Luzia, Ramal 11            |
| Escola      | Joel Eugênio Marim                         | Polo Ramal do Darcy                     |
| Escola      | Professor Flodoardo Cabral                 | Ramal do Tico                           |
| Saúde       | UBS José Timóteo de Oliveira               | Projeto Santa Luzia- Ramal 03, BR 364   |
| Saúde       | UBS Mauricio Peres Nobre                   | BR 364, Ramal 11                        |

| <b>REGIONAL RURAL – RAMAL 03 II</b> |                                           |                                          |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                         | <b>Prédio</b>                             | <b>Endereço</b>                          |
| Escola                              | Barroso Filho                             | Projeto Santa Luzia – Ramal 12           |
| Escola                              | João M <sup>a</sup> de Souza Mendonça     | Projeto Sta. Luzia – Ramal 11            |
| Escola                              | José Saraiva de Freitas                   | Projeto Sta. Luzia – Ramal 13            |
| Escola                              | Manoel Barroso                            | Projeto Santa Luzia – Ramal 12           |
| Escola                              | Maria José Bezerra Fontes                 | BR 364 - Ramal do James                  |
| Escola                              | Prof <sup>a</sup> Maria Célia de Oliveira | Projeto Pedro Firmino – Ramal 03 (final) |
| Escola                              | Prof <sup>o</sup> Sidney Vilela           | Ramal São Francisco                      |

| <b>REGIONAL RURAL – SANTA LUZIA I</b> |                                     |                                          |
|---------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Tipo</b>                           | <b>Prédio</b>                       | <b>Endereço</b>                          |
| Escola                                | Alfredo Sales                       | Vila Santa Luzia, BR 364                 |
| Escola                                | Joaquim José Da Silva Xavier        | Projeto Sta. Luzia, Ramal 05             |
| Escola                                | José Alves de Oliveira (Hoton Melo) | Baixo Campinas                           |
| Escola                                | Leonila Lima                        | Projeto Sta. Luzia, Ramal dos Pararurais |
| Escola                                | Oscar Alves Jucá                    | Projeto Sta. Luzia, Ramal 05             |
| Escola                                | Rodrigues E Silva                   | Ramal 02                                 |



**ESTADO DO ACRE**  
**EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2025**

|        |                                           |                       |
|--------|-------------------------------------------|-----------------------|
| Escola | Rodrigues e Silva – Anexo Ramal do Pelado | Ramal do Pelado       |
| Saúde  | UBS Francisca Souza Machado               | Ramal 07, BR 364      |
| Saúde  | UBS Francisco Thaumaturgo                 | Ramal 02, S/N, BR 364 |

| REGIONAL RURAL – SANTA LUZIA II |                                                       |                                             |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo                            | Prédio                                                | Endereço                                    |
| Escola                          | Artur Lebre I                                         | Alto Campinas, Sgal. Rosa Amélia (Boa Hora) |
| Escola                          | Elzivânia Mendonça Da Conceição                       | BR 364, Ramal 06                            |
| Escola                          | Elzivânia Mendonça Da Conceição – Anexo Cora Coralina | BR 364, Ramal 06                            |
| Escola                          | Francisco Maciel Cardoso                              | Ramal 07, Rio Campinas, Comunidade Porto    |
| Escola                          | Pe. Manoel Da Nóbrega II                              | Projeto Sta. Luzia, Ramal 07                |
| Escola                          | Pedro Firmino De Oliveira                             | Projeto Sta. Luzia, Ramal 07                |
| Saúde                           | UBS Clóvis Pinheiro Rosas                             | Campinas, BR 364                            |

| REGIONAL RURAL – LIBERDADE |                                                |                                     |
|----------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Tipo                       | Prédio                                         | Endereço                            |
| Escola                     | Pe. Manoel Da Nóbrega II- Anexo Magia Do Saber | BR 364, Liberdade                   |
| Saúde                      | UBS Adalto José Batista                        | BR 364, Liberdade                   |
| Saúde                      | UBS Mauricio Mappes                            | Comunidade Periquito, Rio Liberdade |